

Auxílio Odontológico

Cartilha Orientativa para os
servidores e servidoras da
Prefeitura de São Paulo

1ª Edição – julho de 2024



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GESTÃO



ENTENDA O AUXÍLIO ODONTOLÓGICO

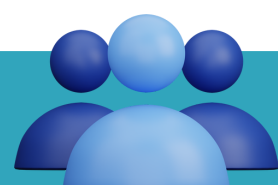
2

O Auxílio Odontológico é concedido de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 63.103, de 28 de dezembro de 2023.



ATÉ
R\$ **30,00**
mensais

O valor máximo do Auxílio Odontológico a ser concedido é de R\$ 30,00 (trinta reais).



Servidor em atividade



remuneração mensal
bruta de até R\$ 8 mil

O Auxílio Odontológico é destinado a subsidiar, total ou parcialmente, despesas realizadas com a **contratação de plano de assistência odontológica de empresas credenciadas**, por servidor público **em atividade**, efetivo, admitido ou em comissão, da administração direta e das autarquias e fundações públicas municipais, cuja remuneração **bruta mensal não exceda a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.



- A concessão do Auxílio Odontológico não se aplica ao servidor afastado, com ou sem prejuízo dos vencimentos ou subsídios, para outros órgãos públicos. Exceto para as autarquias e fundações do Município de São Paulo.

ENTENDA O AUXÍLIO ODONTOLÓGICO

3

Cálculo para a soma bruta



Não integram a remuneração bruta do servidor público as vantagens indenizatórias previstas na legislação, tais como o auxílio-refeição, o auxílio-transporte e o vale-alimentação, bem como a hora suplementar, o abono de permanência, o acréscimo de 1/3 (um terço) de férias e as verbas eventuais decorrentes ou não de local de trabalho.



Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções, será considerada a soma da remuneração bruta de ambos os vínculos funcionais em atividade para fins de concessão de auxílio odontológico.

ALGUNS EXEMPLOS

4



“Contratei um Plano/Seguro de R\$ 24,90, quanto irei receber?”



Se o valor do Plano/Seguro for menor a R\$ 30,00 (trinta reais), o servidor irá receber exatamente o valor do plano. Nesse caso, receberá R\$ 24,90.



“Contratei um Plano/Seguro de R\$ 64,90, quanto irei receber?”



Se o valor do Plano/Seguro for maior ou igual a R\$ 30,00 (trinta reais), o servidor irá receber apenas os R\$ 30,00 (o valor máximo).

COMO SOLICITAR: PASSO A PASSO

5



1

Contrate um Plano ou Seguro Odontológico de uma das empresas credenciadas. Verifique as opções disponíveis nos nossos canais:

- [Portal do Servidor](#);
- [CLIC](#).



2

Entre em contato com sua Unidade de Recursos Humanos para solicitar o auxílio (leve o contrato em seu nome);



3

Verifique se recebeu a confirmação do pedido (a confirmação é enviada pela sua Unidade de Recursos Humanos para o seu e-mail cadastrado);



4



Após a submissão do pedido aguarde o processo de recebimento - pode levar até 60 dias.





Todos(as) os(as) servidores(as) que tiverem obtido êxito na concessão do Auxílio Odontológico devem prestar contas dos pagamentos direto na sua Unidade de Recursos Humanos .



- A prestação de contas deve ser feita em até 30 dias após completar 12 meses de Auxílio Odontológico; 
- Ou em até 30 dias após a Data Final do Auxílio Odontológico (em casos de concessões menores de 12 meses). 



- A prestação de contas será validada com apresentação de documentos comprobatórios de pagamentos do Plano ou Seguro Odontológico;
- O Documento deve ter a identificação do(a) servidor(a), valores pagos do período em questão e emitidos pela empresa credenciada. Conforme Contrato apresentado na solicitação do Benefício.



Na hipótese de o servidor não prestar contas conforme solicitado, o reembolso do Auxílio odontológico será temporariamente suspenso até regularização. Caso não haja comprovação do pagamento o valor correspondente ao período não comprovado será reembolsado pelo servidor através do desconto em folha.

ALTERAÇÕES NO PLANO OU SEGURO ODONTOLÓGICO

7

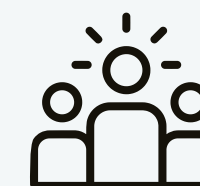
Se houver mudanças ou interrupções no plano odontológico, é de responsabilidade do(a) servidor(a):



Entrar em contato imediatamente com a URH/SUGESP de lotação informando a ocorrência;



Com os documentos de alteração ou cancelamento do Plano ou Seguro Odontológico;



A sua Unidade de Recursos Humanos fará as alterações considerando a data da sua manifestação.



IMPORTANTE:

Qualquer irregularidade na obtenção ou uso do Auxílio Odontológico pelo servidor pode resultar em penalidades legais.

- DECRETO 63.103 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 17/SEGES/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº1/SEGES/2024



**CIDADE DE
SÃO PAULO
GESTÃO**

Dúvidas? Entre em contato com:

credenciamentobeneficios@prefeitura.sp.gov.br